



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01400 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
621AB8E51245BDAD44C7852442CDE65E

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 138, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a lotação de servidora efetiva no cargo de professora, com fundamento em Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa..
- PORTARIA Nº 139 DE 25 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 25 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, RECEPCIONANDO A NOMENCLATURA PREVISTA NA REFERIDA NORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 138, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidora efetiva no cargo de professora, com fundamento em Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UTINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o vínculo estatutário da servidora abaixo identificada com o Município de Utinga, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores celebrado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, publicado no sitio <http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/utinga/index.cfm?pagina=abreDocumento&arquivo=37EB015A804C8D>, Ed 2.824, Cad. - Ano XVIII/21/Jan/2025, que estabelece a cooperação mútua entre os entes conveniados, inclusive quanto à cessão de servidores para exercício de suas funções no município conveniado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 768/2025 de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a cessão da Servidora Karla Almeida Rocha Cajé e dá outras providências, para exercer as funções no Município de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO a anuênciada servidora cedida e a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa quanto à sua atuação naquela rede de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora KARLA ALMEIDA ROCHA CAJÉ, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Utinga, para exercer suas funções no Município de Ruy Barbosa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, conforme disposto no Termo de Convênio firmado entre os dois municípios.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 2º. A presente lotação não implica em alteração da natureza do vínculo da servidora com o Município de Utinga, nem gera qualquer prejuízo funcional.

Art. 3º. A lotação da servidora nos termos desta Portaria vigorará enquanto perdurar o Termo de Convênio para Cessão de Servidores entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou mediante solicitação de qualquer das partes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa – BA,

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA Nº 139 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÓPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ GUEDES FILHO, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração e Serviços Públicos o para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 25 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 61, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação dos contratos administrativos firmados com fundamento na inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que os contratos referidos neste decreto foram firmados com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sob a gestão anterior;

CONSIDERANDO a reavaliação administrativa quanto à necessidade, utilidade e economicidade da continuidade dos contratos vigentes;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos administrativos por razões de interesse público, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o referido contrato administrativo nº 016/2025 tem natureza administrativa e precária, de duração determinada, com objeto certo e não gera vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços jurídicos foi realizada de forma autônoma e sem dedicação exclusiva, conforme demonstrado pelo exercício simultâneo da advocacia particular por parte da contratada, inclusive com atuação em processos judiciais perante o Tribunal de Justiça da Bahia;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público, que vedam a perpetuação de vínculos precários e excepcionais como se permanentes fossem, em afronta ao interesse público primário e ao regime jurídico-administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, por ato unilateral da Administração Pública, o Contrato Administrativo nº 016/2025, celebrado entre o Município de Ruy Barbosa e a Sra. Katarine Castro Araújo Silva, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, diante da natureza precária do vínculo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para formalização da rescisão contratual e registro nos sistemas competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa – BA, 25 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias e suas atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ROSA AGLAENE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de **Presidente da Comissão de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos**, da Administração Pública Direta do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se à Secretaria de Administração para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 12 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO - Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 063/2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação do Município de Ruy Barbosa/BA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recepcionando a nomenclatura prevista na referida norma, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na **Lei Orgânica Municipal** e na **Lei Municipal nº 107/2004**, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a vigência da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a **nova legislação federal substituiu** os antigos institutos de Comissão de Licitação e Pregoeiro, passando a adotar a figura do **Agente de Contratação**, nos termos dos artigos 6º e 7º da referida Lei;

CONSIDERANDO que, à luz do princípio da simetria e da recepção normativa, é legítima a **adequação da nomenclatura** do cargo de Presidente da Comissão de Licitação para Agente de Contratação, uma vez que as **atribuições funcionais correspondem às mesmas competências exigidas pela nova legislação**;

CONSIDERANDO ainda a **necessidade de alinhamento** das práticas administrativas do Município às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo maior segurança jurídica, padronização e eficiência nos processos de contratação pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, na qualidade de **Agente de Contratação** do Município de Ruy Barbosa/BA, a servidora ROSA AGLAENE BARBOSA DA SILVA, com fundamento na Lei Municipal nº 107/2004 e conforme as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Art. 2º O Agente de Contratação, ora nomeado, atuará sob a supervisão da autoridade competente, com as atribuições previstas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais se destacam:

- I – Conduzir a fase externa das licitações;
- II – Receber, examinar e julgar documentos e propostas;
- III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes;
- IV – Conduzir os procedimentos auxiliares da licitação, quando designado;
- V – Assegurar o cumprimento dos princípios previstos na nova legislação, em especial legalidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público;
- VI – Registrar os atos no sistema informatizado de licitações, quando disponível;
- VII – prestar contas à autoridade superior e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º O cargo anteriormente denominado **Presidente da Comissão de Licitação** passa a ser considerado, para todos os efeitos legais e administrativos, como **Agente de Contratação**, recepcionado pela Lei Municipal nº 107/2004, com base no novo ordenamento jurídico federal.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, o Agente de Contratação contará com o apoio de **equipe de apoio**, que designa formalmente nessa oportunidade, sendo composta pelos servidores:

Nome: EVANICE RIBEIRO SALES – CPF: 857.734.925-04 - matrícula: 10.535.

Nome: MANOEL MESSIAS COSTA MACEDO – CPF: 493.435.135-34 - matrícula: 11.739.

Nome: ROSEMEIRE BORGES DE OLIVEIRA – CPF: 470.647.495-72 - matrícula: 10.452.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, 25 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/BA -